



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 643/2008

“Dispõe sobre demarcação de Área Urbana do Município de Água Clara - MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica demarcado como perímetro urbano 20, 81,19 ha de terra do Município de Água Clara – MS localizado no Distrito de Pouso Alto onde hoje se concentra a sede do referido Distrito, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal